



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº.503/2026 DE 11 DE JANEIRO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 538/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.....	2
<b>DECRETO .....</b>	<b>2</b>
DECRETO Nº038 /2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.....	2
<b>ERRATA .....</b>	<b>4</b>
ERRATA PORTARIA 534/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.....	4





## Secretaria Municipal do Gabinete Civil

## PORTARIA

## PORTARIA N°.503/2026 DE 11 DE JANEIRO DE 2026.

PORTRARIA N°.503/2026 DE 11 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º- Exonerar EDILEYA MIRANDA GONÇALVES DOS SANTOS do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA da SECETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: nmnre5hyen20260126110159

## PORTARIA N° 538/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTRARIA N°538/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA SECRÉTARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput*, inciso VI, da Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º Nomear VANESSA FRANCISCA MORAIS FORTES para o cargo de ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DESTE MUNICÍPIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-

se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: 7z98hr9gt320260126120116

## DECRETO

## DECRETO N°038 /2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N°038 /2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026. CONSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PREVISTA NO ART. 20 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DESTINADA À ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PGV), BASE PARA A FIXAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 20 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 21/2025, e:

CONSIDERANDO a necessidade de constituição, a cada quatro anos, de Comissão Permanente de Avaliação encarregada de elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV), que servirá de base para a fixação do Valor Venal dos Imóveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do Código Tributário Municipal, o fato gerador do IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada exercício e o lançamento é efetuado de ofício pela autoridade competente, o que demanda a fixação prévia e anual das datas de lançamento e vencimento para adequada execução orçamentário-fiscal;  
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência na gestão tributária.

## DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação (CPA), com o objetivo de elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) do Município, que servirá de





base para a fixação do Valor Venal dos Imóveis.

**Parágrafo Único.** A CPA será constituída a cada quatro anos, observando-se o calendário e os prazos definidos neste Decreto.

**Art. 2º-** A PGV elaborada pela CPA conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos, nos termos do art. 20 do CTM:

I – Os critérios para avaliação dos terrenos e edificações, com base na variação de valores do mercado imobiliário;

II – Os valores unitários do metro quadrado de terreno, de acordo com a localização;

III – os valores unitários do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão desta;

IV – Os fatores de correção e os respectivos critérios de aplicação.

**Art. 3º-** A CPA é o órgão colegiado, técnico e permanente por ciclo quadrienal, legalmente incumbido de:

I – Estruturar, documentar e aplicar a metodologia de avaliação imobiliária necessária à PGV;

II – Promover a coleta, validação e tratamento de dados de mercado e cadastrais;

III – Elaborar a minuta da PGV e o relatório técnico circunstanciado com as justificativas dos parâmetros definidos;

IV – Propor procedimentos de publicidade e de atendimento a contribuintes compatíveis com a legislação municipal;

V – Encaminhar o relatório final e a minuta da PGV ao Prefeito para as providências legais cabíveis.

**Art. 4º-** A CPA será integrada por quatro (4) membros, sendo:

I – Dois (2) membros da Administração Tributária Municipal, um dos quais será o Coordenador da CPA, indicado pelo Gestor Municipal;

II – Um (1) representante do órgão responsável pelo planejamento urbano;

III – Um (1) representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

**§1º** Os membros serão designados nominalmente por Portaria, sem prejuízo da indicação de suplentes para substituição em casos de ausência ou impedimento, preservado o número de quatro membros em efetivo exercício.

**§2º** A CPA contará com Secretaria-Executiva de apoio administrativo e documental, provida pela Secretaria Municipal de Finanças, sem direito a voto.

**Art. 5º-** A CPA reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente quando convocada por seu Coordenador, funcionando da seguinte forma:

I – O quórum de instalação é de 3 (três) membros; as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes;

II – Em caso de empate, caberá ao(a) Coordenador(a) o voto de qualidade;

III – As reuniões serão registradas em ata, com a síntese das deliberações e assinaturas dos presentes.

**Art. 6º-** A CPA apresentará Relatório Preliminar em até 90 dias contados da publicação da Portaria de designação, devendo o Relatório Final acompanhado da minuta da PGV, ser apresentado em até 180 dias da mesma data. **Parágrafo Único.** Havendo necessidade de complementações técnicas, a CPA poderá propor ajustes dentro do ciclo quadrienal.

**Art. 7º-** A minuta da PGV e o Relatório Preliminar serão publicizados no Portal da Transparência para conhecimento da sociedade e, as contribuições eventualmente recebidas no período de elaboração, serão analisadas e consolidadas em matriz de respostas, juntada ao Relatório Final.

**Art. 8º-** Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão disponibilizar à CPA os dados e sistemas necessários ao desempenho das atividades, observados o sigilo fiscal e a LGPD, quando aplicáveis.





Art. 9º- A designação nominal dos quatro membros da CPA, observada a composição prevista no art. 4º, será efetivada por Portaria, que indicará o(à) Coordenador(a) dentre os membros da Administração Tributária Municipal.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: e6kozldqgo20260126130141

## ERRATA

### ERRATA PORTARIA 534/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

## ERRATA

### PORTARIA 534/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A portaria nº 534/2026 de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial – Tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Art. 1º - Ceder a servidora THAÍS COSTA SILVA SOUSA, Auxiliar de Sala, matrícula funcional nº 2639, para a 2ª Vara cível da Comarca de Açaílândia – MA, com ônus para o município de origem, resarcido pelo órgão cessionário. LEIA-SE: Art. 1º - Ceder a servidora THAÍS COSTA SILVA SOUSA, Auxiliar de Sala, matrícula funcional nº 2639, para a 1ª Vara cível da Comarca de Açaílândia – MA, com ônus para o município de origem, resarcido pelo órgão cessionário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: mwwatamekk20260126160103



**Estado do Maranhão**

Prefeitura Municipal de Davinópolis

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**

Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**